



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Praça Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Telefone: (32)3555-1152/1214/1339

DECRETO Nº 465/2018

Dispõe sobre o Subsídio da Prefeita Municipal e Vice-Prefeito Municipal dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COIMBRA, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade em se prover gastos de pessoal dentro de limites legais, nos termos do art. 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, garantindo a responsabilidade na gestão fiscal do Município dentro do equilíbrio das receitas e despesas públicas;

CONSIDERANDO a crise atual e os consequentes atrasos e diminuição dos repasses Federal e Estadual que afetam diretamente as receitas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para mitigar as despesas com pessoal, zelando pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade coimbrense;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1171/2017 que autoriza o reajuste do Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores pelo índice INPC/IBGE no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que não é moral diante do atual cenário promover majoração de gastos dos Chefes do Poder Executivo;

CONSIDERANDO finalmente ser facultado aos Chefes do Poder Executivo renunciar a direito próprio diante do poder discricionário que detém;

Decreta:

Art. 1º Fica determinada a não aplicação do reajuste fixado na Lei nº 1171/2017 sobre o subsídio mensal da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Coimbra, permanecendo os subsídios fixados pela Lei nº 1137/2016.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coimbra – MG, 02 de janeiro de 2018.

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Publicado no Quadro de Avisos

Em: 02/01/2018

Ass.:
Magna Cristina Barbosa Azar
Matrícula: 323